



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E RCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.758.508/0001-41, sediada na Rua dos Cisnes, nº 363, sobre loja nº 01, Pedra Branca – SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia/administradora, Sra. **KAMILA SOUZA LAURINDO**, portadora da Carteira de Identidade nº 5185389, expedida pela SSP-SC, e CPF nº 066.624.649-10, tendo em vista o que consta no **Processo nº 165-21** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo, nos termos do Contrato nº 018/2021, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 02/11/2023.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 03 de novembro de 2023 e encerrar-se-á no dia 03 de novembro de 2024.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 4,0571%, considerando o reajuste pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 33.002,69** (trinta e três mil e dois reais e sessenta e nove centavos), considerando o valor mensal de R\$ 2.750,22 (dois mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) pelo período de vigência contido



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

no ponto 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 165/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 25 de setembro de 2023.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

RCL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Kamila Souza Laurindo
Representante Legal